

## Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Itajá



DECRETO Nº1.048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Declaro que o Referido Decreto Foi Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá-GO Em*Q2 I JO J-2019* 

"Revoga o Decreto nº 1.042 de 12 de julho 2019 e da outras providências"

Secolario Maniferiro de Itajá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, como confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal que em seu art. 37 estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**CONSIDERANDO** que o Poder Discricionário é o que o direito concede à administração pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

## DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1,042 de 12 de julho de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

RENIS CÉSAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL